###### REQUERIMENTO Nº 50/2022

**MAURICIO GOMES - PSB,** vereadorcom assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Exmo. Sr. Sérgio Ricardo, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e ao Controlador Geral do Município, **requerendo informações sobre a servidora Edilamar Nava Bicego, ser nomeada para exercer a função de Diretora Escolar, no município de Sorriso, sendo que a mesma é esposa do Vice-Prefeito.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal: A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Considerando que a referida servidora é esposa do vice prefeito.

Considerando que foi encaminhado ofício de nº 11 em 04/03/2022, solicitando informações sobre essa situação, e que até o momento não foi respondido.

Considerando que em junho de 2017, foi exonerado do cargo em Comissão de Assessor Adjunto o Servidor Elidío Farina, pois o mesmo era Sogro do Secretário Municipal de Administração.

Considerando que é direito de todos receberem dos órgãos públicos informações de interesses gerais;

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre as informações solicitadas, para melhor entendimento dos parlamentares e da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2022.

|  |
| --- |
| **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSB** |